Lei 275-/67

Dispõe sôbre projeto que abre crédito especial na importância de . NCr$ 400,00.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e eu sancionoaa seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial na importância de quatrocentos cruzeiros novos (NCr$400,00), destinados a complementação com as / despesas ocorridas com o levantamento topográfico, para instalação de energia elétrica de Paulo Afonso, nas Vilas do Pará e Poço Fundo, neste minicípio.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta das disponibilidade des financeiras da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 23 de maio de / 1967.

Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.